



POLÍTICAS PÚBLICAS E ENVELHECIMENTO NO BRASIL: ENTRE CONQUISTAS E DESAFIOS

Daniele Eduardo Rocha; Maria Helena de Paula Frota; Adriana de Oliveira Alcântara.

Universidade Estadual do Ceará/Faculdade Ateneu, daniele_uece@hotmail.com; Universidade Estadual do Ceará, helenapfrota@gmail.com; Universidade de Fortaleza/ Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza, alcantara2002@yahoo.com.br.

RESUMO

O envelhecimento populacional é um fenômeno crescente, demandando do Estado respostas para o seu enfrentamento, via políticas públicas. Essas avançaram significativamente no Brasil nas últimas décadas. Assim, objetivamos compreender como seus mandatários as analisam. Para tanto, utilizamos estratégias qualitativas, com pesquisa bibliográfica, documental e de campo, com o Grupo de Criação Literária, do Trabalho Social com Idosos – TSI/ Serviço Social do Comércio – SESC Fortaleza. A coleta de dados realizou-se mediante entrevistas semiestruturadas, gravadas e transcritas conforme autorização dos interlocutores. Os resultados indicam que os velhos reconhecem distâncias entre o instituído pelas leis e o vivenciado por eles.

Palavras-chave: Velhice, Envelhecimento, Políticas Públicas.

ABSTRACT

Population aging is a growing phenomenon, requiring the State answers for solving them, through public policies. These advanced significantly in Brazil in recent decades. We aim to understand how their users analyze them. Therefore, we use qualitative strategies, with bibliographic, documentary and field research, with the Grupo de Criação Literária, do Trabalho Social com Idosos – TSI/ Serviço Social do Comércio – SESC Fortaleza. Data collection was conducted through semi-structured interviews, recorded and transcribed as authorization of the interlocutors. The results indicate that the old recognize distances between instituted by the laws and experienced by them.

Keywords: Old Age, Aging, Public Policy.

INTRODUÇÃO

Desde a década de 1970, observa-se um crescente envelhecimento populacional, tanto em nível mundial, nacional e local, oportunizado pela redução nas taxas de natalidade e fecundidade, pelo aumento da qualidade de vida, devido



às melhorias nas condições de saúde, alimentação, habitação, saneamento básico, dentre outros fatores.

Este envelhecimento da população continua aumentando nas últimas décadas. A década compreendida entre 2001 e 2010 foi palco de um grande crescimento da população velha no Brasil: cerca de 31% no tocante ao grupo com idade igual ou superior a 70 anos. Outra faixa etária que merece ser destacada, nesta mesma pesquisa, é a compreendida entre 50 e 59 anos, a qual apresentou crescimento de 32%. Esse contingente populacional representará o segmento envelhecido brasileiro nos próximos 10 anos. (IBGE, 2010).

É neste contexto, as necessidades e demandas da população velha tornam-se cada vez mais evidentes, surgindo a necessidade premente de cada vez mais ações, serviços, projetos e políticas públicas destinadas a esse segmento etário, no sentido de oportunizar a vivência de uma velhice mais digna e com mais qualidade de vida.

Dessa forma, desde os anos 1970, alguns avanços no campo das políticas públicas foram alcançados, como fruto de lutas travadas por movimentos envolvidos com a questão do envelhecimento. Entretanto, cabe refletir sobre a efetividade das mesmas, com base no vivido pelos usuários das mesmas.

Objetivamos analisar o contexto de seu surgimento e maturação, quais suas repercussões para a vida dos velhos na atualidade e como estas contribuíram para o avanço no campo da cidadania para a velhice no nosso país. Também refletiremos quais são os desafios para a efetivação de tais políticas, no sentido de perceber se elas estão de fato contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o avanço na concepção de dignidade da pessoa velha no Brasil.

METODOLOGIA

Realizamos uma pesquisa de natureza qualitativa, contando com um levantamento bibliográfico e documental e uma pesquisa de campo, realizada com o Grupo de Criação Literária, do Trabalho Social com Idosos (TSI), desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio – SESC Fortaleza. A coleta de dados foi realizada

mediante entrevistas semiestruturadas, gravadas e transcritas conforme autorização dos nossos informantes.

Com relação às questões de sigilo, seguimos o preconizado pela Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde, a qual dispõe sobre as normas e regras da pesquisa com seres humanos. Além disso, os entrevistados assinaram um termo de consentimento livre e esclarecido, informando dos propósitos da pesquisa, e seus nomes foram substituídos por nomes de escritores importantes no cenário da literatura brasileira.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após os anos 1970, os movimentos sociais engajados na defesa dos direitos e da qualidade de vida na velhice travaram diversas lutas para que os mesmos fossem ampliados e efetivados, haja vista que, até o presente momento, apenas os velhos que tinham contribuído com a previdência, tinham direito a algum tipo de proteção social, podendo usufruir na velhice de benefícios previdenciários, não pelo fato de serem velhos, mas por terem trabalhado e prestado contribuições.

Entretanto, a grande maioria dos velhos, os quais não tinham esse perfil, encontrava-se excluída e descoberta de proteção social. A essa parcela envelhecida eram destinadas ações pautadas na caridade e filantropia, provenientes, sobretudo, de instituições religiosas (PRADO, 2012).

Esse foi o panorama onde os movimentos sociais e os segmentos da sociedade civil organizada começaram a lutar pelos direitos da população envelhecida. Ou seja, as pressões e influências desses movimentos corroboraram substancialmente na conquista de políticas públicas voltadas para a velhice no Brasil (PRADO, 2012).

Assim, legislações e políticas públicas para os velhos começaram a ser formuladas e implementadas, não como mera concessão do Estado, mas como produto das pressões e tensões dos movimentos sociais e sociedade civil organizada, os quais lutaram ativamente vislumbrando que os direitos dos velhos fosse ampliados, efetivados e respeitados.



Como fruto dessas lutas, ainda nos anos 1970, foi implementada a Renda Mensal Vitalícia – RMV, que consistia no pagamento de ½ salário mínimo aos velhos com idade igual ou superior a 70 anos de idade ou inválidos, sem rendimentos, cujas famílias não pudessem provê-los, bem como o Programa de Assistência ao Idoso – PAI, o qual foi desenvolvido pela Legião Brasileira de Assistência – LBA.

No mesmo período, foram criadas algumas associações como a União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, vinculada à Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), em 1961 e a Associação Cearense Pró-Idosos (ACEPI), em 1977 (PRADO, 2012), bem como o Ministério da Previdência e Assistência Social, em 1976, oportunizando mudanças na oferta de proteção social aos velhos.

A década de 1980 foi marcada pela efervescência de seminários regionais e nacionais, bem como assembleias internacionais, como a ocorrida em Viena (1982), ampliando a luta pelos direitos dos velhos e, depois de tantas reivindicações, foi promulgada a Constituição Federal de 1988, que por ter sido a primeira após a Ditadura Militar e ter incorporado uma série de garantias e direitos sociais, ficou conhecida como “Constituição Cidadã”, pautada na democratização.

A referida legislação trouxe uma série de avanços para a cidadania para os velhos brasileiros, tanto por passar a conceber o referido segmento etário de uma forma diferente, pelo viés dos direitos e da participação, quanto por viabilizar direitos e criar espaços para que esses pudessem ser defendidos (FALEIROS, 2012).

Em 1993, foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742). A referida legislação tem um papel central na luta pela garantia de direitos dos velhos, visto que, reconhece a Assistência Social como Política de Seguridade Social não contributiva e a estabelece como dever do Estado e direito de todo cidadão (art. 1). Além de regulamentar o artigo 203 (inciso V) da Constituição Federal de 1988, estabelecendo o Benefício de Prestação Continuada – BPC.

O referido benefício constitui o pagamento de um salário mínimo para pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 65 anos de idade, que

não possuam meios de proverem-se e cuja renda familiar corresponda a menos de ¼ de salário mínimo por pessoa.

Continuando nossa discussão sobre as lutas pelos direitos dos velhos e os avanços nas políticas públicas no Brasil, em 1994, foi regulamentada a Política Nacional do Idoso – PNI (Lei 8842/94), a qual tem o objetivo primordial de assegurar os direitos da pessoa idosa através de princípios e diretrizes de atuação, por meio das políticas de saúde, lazer, cultura e habitação, dentre outras, além de criar o Conselho Nacional do Idoso.

Passando para os anos 2000, em 2002, durante a Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, foi aprovado o II Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento, com a finalidade de garantir de um processo de envelhecimento digno e seguro para todos, além de prezar pela participação dos velhos nas sociedades e de reconhecê-lo como cidadão de plenos direitos (SESC, 2009).

Em 2003, foi promulgado o Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003), que representa um grande avanço na concepção de cidadania da pessoa velha no Brasil, tendo em vista que estabelece legalmente a prioridade do velho e compromete-se com a efetivação de direitos fundamentais previstos nela, tais como: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária, previstos no art. 3º. Ademais, a supracitada legislação mostra-se bastante inovadora porque passa a criminalizar ações de violência contra os velhos, sejam elas físicas ou psicológicas.

Além dessas políticas direcionadas especificamente para esse segmento etário, a própria Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, também presta atendimento ao velho, por meio das ações da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE).

Partindo daí, podemos afirmar que legalmente o Brasil avançou significativamente em termos de políticas públicas voltadas para o segmento

envelhecido. Entretanto, é necessário saber em que medida elas estão chegando para os seus mandatários. Assim, faz-se mister analisar como os velhos percebem essas políticas. Será que eles as conhecem? Sabem como elas funcionam? Sabem em que medida estão os atendendo? Como eles as avaliam? Seguem as análises dos entrevistados a seguir:

Eu conheço superficialmente a questão do Estatuto do Idoso. Eu conheço superficialmente, nunca me aprofundei nisso não. Mas houve melhoria, houve uma melhoria legal de 30, 40 anos pra cá! Houve! O que eu conheço é o Estatuto do Idoso parcialmente [...] eu conheço algumas regras dele! (José De Alencar, 68 anos).

Lei, de saber decorada a lei, não. Mas eu sei que tem a lei das filas, por exemplo, que eu com a idade que tenho, não posso pegar fila, tem um atendimento especial, diferenciado. E algumas coisas... aonde a gente chega, o velho tem que ter prioridade no atendimento. É uma das coisas mais marcantes (Patativa Do Assaré, 78 anos).

O Estatuto do Idoso. Que a gente lê, a gente vê, né? Agora muitas não são cumpridas. É você andar de ônibus. O pessoal tá... agora ultimamente, como falaram muito, quando a gente entra no ônibus eles já tão mais preocupados: 'Ei, sente aqui.' Mas não sei se vai passar, se vão esquecer. (risos) (Cora Coralina, 73 anos).

Eu tenho lá em casa o Estatuto do Idoso, que quando eu leio eu penso: que bom! Quem escreveu realmente pensou em tudo para o idoso. Só que é cumprido em partes! Eles tem uma certa assistência. Vejo o SESC dando essa assistência muito grande ao idoso. [...] Não conheço outras instituições, mas sei de notícias de pessoas maltratadas em outros locais, tanto pelas famílias como pelas instituições (Rachel De Queiróz, 67 anos).

Quando perguntados sobre a oferta de serviços para os velhos no Brasil, colocaram que:

O governo só funciona no discurso próximo às eleições. Aí funciona que é uma beleza. Tem hospital pra todo mundo, quando a realidade é outra. Até pra quem tem plano de saúde tá ficando difícil. Então o que eu vejo de lei atuando pra idoso... muitos oferecimentos, mas vá atrás! [...] Então, o que é criado, o que é explicado e divulgado... sinceramente pode ser que tenha essa atuação, mas eu ainda não experimentei dela (Cecília Meireles, 75 anos).

Acho válido, só que não tá suficiente. Porque nem para os jovens não tem, imagina pros velhos. Não tem condições... (Hilda Hilst, 70 anos).

Partindo daí, podemos afirmar que grande maioria dos entrevistados tem consciência de que existem políticas públicas voltadas ao atendimento à população envelhecida no Brasil, embora não as conheça com profundidade. Além disso, as que eles mais conhecem, são as que utilizam cotidianamente. Entretanto, todos são unânimes em afirmar que a realidade ainda está muito aquém de suas necessidades, bem como das de outros velhos, revelando que essa distância entre aquilo que as legislações oficiais trazem e o que acontece de fato na prática é sentida pelos velhos.

Com relação ao tratamento dado aos velhos no Brasil, os nossos entrevistados responderam que reconhecem alguns avanços já conquistados, mas apontam que ainda há muito a ser melhorado no campo do respeito e dos direitos dos longevos brasileiros:

O olhar para o idoso melhorou, mas ainda é muito pouco. É muito pouco. Não se respeita aquilo que o idoso tem por direito adquirido não só pelo seu tempo de vida, como pelo serviço (Cecília Meireles, 75 anos).

Eu acho que ainda há muita discriminação. Eu acho que se a pessoa não assume sua postura, ainda é muito discriminada. [...] Eu graças a Deus nunca passei por nenhum tipo de situação, nunca passei. Se eu dissesse que houve algum tipo de discriminação comigo, eu estaria sendo injusta. Mas percebo que ainda há! (Clarisse Lispector, 67 anos).

Quando a gente vai pra festa, que eu vou com as minhas filhas e minhas sobrinhas, eu ando muito em festas. As amigas delas adoram sair comigo. Aí um dia eu cheguei no *Kukukaya*¹ e na hora que eu fui entrando um disse assim: 'É a nova! Olha a nova!' Bem assim comigo. Aí eu fui perto dele e disse assim: 'Talvez, meu filho, a sua mãe esteja no fundo de uma rede, com reumatismo, toda encruihada. E você tá dizendo é a nova! Graças a Deus eu tou aqui com saúde! Agora pra você pagar o que você disse, bora dançar aqui comigo!' Aí puxei ele e fui dançar! Os amigos dele começaram a rir, disseram: 'Menino, a coroa aí se garante!' Aí quando foi mais tarde ele: 'Menino, a coroa dança bem!' Aí eu disse: 'Pois você dança péssimo, com licença!' (risos) Aí minha tacada foi essa! Por exemplo assim no ônibus, eu chego aí o menino faz de conta que tá dormindo, aí eu bato assim bem levemente no ombro e digo assim: 'Meu filho, você tem vó?' Aí ele diz assim: 'Tenho! Eu tenho vó!' Aí digo 'Pois se levante que ela acabou de chegar!' Aí ele me dá o lugar. (risos) Eu não deixo ninguém me discriminar! Se vem me discriminar eu mostro que ele tem vó! Eu levo o caso pra ele!

¹ Casa de show situada em Fortaleza – CE.

Não ofender os idosos! Porque, olha, a maioria das pessoas não respeita os idosos! O problema tá em educação! (Lygia Fagundes Telles, 67 anos).

Existe algumas restrições, e eu conheço poucas, porque tenho passado por poucas, poucas restrições. Mas sei que os idosos são muito deixado à margem diante de uma sociedade dessas. De jovens, não! A sociedade do Brasil é de velhos! (Rachel De Queiróz, 67 anos).

Ao analisar essas falas, percebemos que apesar das garantias legais e de todos os avanços no campo das políticas públicas nas últimas décadas, ainda há uma certa distância entre aquilo que é instituído por essas e na forma as mesmas chegam para seus mandatários, pois eles são os primeiros a afirmarem que sentem cotidianamente a necessidade que aquilo que está posto seja efetivado na prática.

Quando perguntados sobre como percebem a si próprios na atualidade, se sente integrado à sociedade, se sentem certo isolamento, o que ainda precisa mudar para que a sociedade esteja pronta para receber o idoso, o que deve permanecer como está, a maioria dos entrevistados relataram que percebem mudanças nas formas de viver e de serem tratados pelas demais gerações. Entretanto, colocaram que não se sentem isolados ou vítimas de preconceito. É o que podemos constatar nas falas abaixo:

Não, não, ao contrário. Eu sou muito bem aceita nos meios onde eu frequento. Graças a Deus eu não chego nem a pensar que eu sou velha! Não há nada que me faça pensar, 'ah eu não posso'. Agora eu sou muito criteriosa! Eu tenho o meu limite! Eu gosto de... por exemplo, vestir, eu gostava muito de roupa de alça, mas hoje eu não vou vestir uma roupinha de alça senão eu passo por ridícula! Também adorava roupa curtinha, hoje não. Mas eu procuro me vestir condizente com a minha idade. Que eu não seja ridícula. Porque também você não pode nem exagerar, nem ser omissa (Clarisse Lispector, 67 anos).

Em nenhum momento eu me sinto isolada! Eu estou integrada totalmente. É no grupo do SESC, é no grupo do CEFET², é com minha família, meus sobrinhos, eu tenho um relacionamento muito bom. Com amigos. Tenho amigos de longas datas, estamos reencontrando amigos... ex alunas de um grupo de irmãs [...] onde estudei, que a gente se encontra sempre. A gente

² Atual IFCE, Instituto Federal do Ceará, onde acontecem atividades voltadas para o seguimento velho.

se encontra duas vezes por ano. E agora com o whatsapp a gente se encontra todos os dias! (Hilda Hilst, 70 anos)

Às vezes uma coisa que eu me sinto excluída é porque, eu dirijo, mas devido eu ter sido assaltada quatro vezes, eu tou dirigindo muito pouco. Eu prefiro pegar uma topic, um ônibus, que eu pensei que não me acostumasse mais, mas me acostumei. Às vezes o ônibus quando vê que você é um idoso, aí não param. Então essa é uma discriminação que eu já vi. Têm deles não, que param com a maior satisfação. Depois disso eu não sinto. Tem a fila dos bancos onde você tem prioridade, geralmente eu sou muito respeitada. Alguns estudantes me dão assento, outros não. Mas se sabe que existe muita recriminação com o idoso (Rachel De Queiróz, 67 anos).

Apesar de não sentirem-se discriminados ou vítimas de preconceitos, os velhos partícipes dessa pesquisa reconheceram que há múltiplas manifestações desse tipo cotidianamente. Ou seja, mesmo não acontecendo com eles, eles têm consciência que acontece frequentemente com os outros velhos.

Nesse sentido podemos afirmar, baseadas nos discursos dos velhos entrevistados, que as políticas públicas e as formas de tratar o velho no Brasil, apesar de terem avançado nos últimos anos, ainda demonstram-se aquém das necessidades do seu público alvo. Dessa maneira, é imprescindível que os velhos possam conhecer melhor seus direitos para lutar pela sua efetivação. Alguns partícipes da pesquisa estão atentos para isso, colocando a necessidade de reconhecer seus direitos, de se impor e defendê-los:

É, tem o Estatuto do Idoso, que se ele souber se valorizar, é válido, mas se ele for esperar consciência de quem não tem, essa política não funciona. [...] Eu dificilmente entro num ônibus, mas no dia que coincide eu andar, eu faço questão de se tiver um jovem sentado, eu : 'Olha, esse lugar é meu, você faz favor de me dar?' Olha pra mim com cara feia e eu me sento. E eu digo pras senhorinhas idosas, olha, entrar num ônibus, não vá esperar que ninguém... você é quem tem que reivindicar! Chegar numa fila, não vá ficar humilhada não! Vá pra frente! Fique na frente! Tome seu lugar! Assuma sua postura! Então se a pessoa souber... mas, coitadas, têm umas que não tem essa força. E as pessoas não veem isso não! Principalmente aqui no Ceará! Se você vai no Sul, por exemplo, em São Paulo há muito respeito com o idoso! Mas aqui no Ceará?! É horrível! Eles querem é chutar, fazem é chatear, ainda é motivo de deboche! Velhice ainda é motivo de deboche! Então a gente é quem tem que valorizar! (Clarisse Lispector, 67 anos).

Às vezes eu vejo (discriminação e preconceito), sabe por quê? A própria pessoa se coloca... cara, não pode se excluir! Porque as pessoas não

excluem você, é você quem se exclui, você quem se afasta. E quando você se afasta os outros automaticamente tomam aquela mesma linhagem. [...] É bom que você não se exclua, que você seja sempre presente, que você tenha uma certa altivez nas coisas, uma certa firmeza. Mas eu vejo muitas pessoas serem excluídas pela própria família! (José De Alencar, 68 anos)

Se você não se impor, você passa pelo anonimato. Então eu procuro sempre me impor. Uma coisa que também, agora eu resolvi assumir meus cabelos brancos. E isso é como se fosse uma placa, assim: idoso. (risos) Aí as pessoas muitas vezes não te escutam. Olham pros seus cabelos brancos e ah, 'essa daí não sabe de nada não, essa daí não tem voz não, essa daí vai atrapalhar.' Mas no entanto, é mais um esforço que eu faço. Minha filha diz: 'Mãe, pinte esse cabelo! Tem que pintar!' Eu digo, 'Não, eu quero meu cabelo branco!' Talvez um dia até eu pinte, se pintar uma vontade. Mas eu faço valer minhas vontades na sociedade, desde uma vez que não vá afetar outras pessoas. Meu cabelo branco eu acho que não afeta ninguém. Minha fala em querer saber, em querer interrogar, também, eu acho que não afeta ninguém. Desde que seja nesse patamar, eu procuro me impor, não só na sociedade, como na família (Adélia Prado, 67 anos)

É, ainda existe muito preconceito! Ainda existe muito! Se a pessoa não se impuser, se a pessoa não batalhar contra isso, então vão chutando, vão chutando, é assim. Uma vez, nesse curso de línguas do SESC, com jovens [...] Aí eu fui inserido num grupo, e o mais idoso da turma era eu, ou melhor, até o único. Eu era da turma do francês e tal. E tinha uns garotinhos, e tal, e, geralmente as opiniões que eu dava, pelo menos as duas primeiras opiniões que eu dei, bem abalizadas, eles não aceitaram, desconversaram, só queriam fazer valer as deles. Aí eu tive que falar: 'Oh, rapaz, eu *tou* aqui, não *tou* de gaitato não! Eu *tou* dando essa opinião porque eu sou formado nessa área, eu tenho letras, sou formado em francês e sei... tenho um bom conhecimento de francês e vocês estão começando agora, são crianças.' Aí é isso (Patativa Do Assaré, 78 anos).

Portanto, percebemos que é cada vez mais importante que os direitos dos velhos e as políticas públicas de atendimento a eles sejam cada vez mais divulgadas e publicizadas, para que esses atores sociais possam conhecê-las mais e melhor e lutar pela sua garantia, efetividade e ampliação, através da participação democrática, do controle social.

Sentimos que cresce cada vez mais a consciência de que a luta por esses direitos, seja em espaços públicos ou privados, deve partir deles próprios, afim de que os mesmos não sejam esquecidos e possam ser efetivados. Alarga-se a concepção de que eles próprios são protagonistas de suas ações e devem lutar por seus direitos, sendo controle social dessas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, enfatizamos a relevância de se discutir sobre a velhice em um país que está passando por uma transição demográfica, onde a população atravessa um processo de envelhecimento populacional e cuja expectativa de vida tem aumentado nos últimos anos, porquanto, traz repercussões no campo das políticas públicas.

O envelhecimento populacional, conseqüentemente, passa a demandar políticas públicas de modo a viabilizar uma melhor qualidade de vida e mais dignidade aos velhos. Tais iniciativas têm crescido nas últimas décadas. Percebemos que muito já foi conquistado nesse sentido, como fruto de diversas lutas travadas pelos movimentos sociais comprometidos com a causa do envelhecimento, e não como pura concessão do Estado. Tais avanços têm realmente contribuído no avanço na noção de cidadania na velhice no Brasil e na vida de seus demandatários.

Entretanto, ainda estão muito aquém de garantir as necessidades desses sujeitos e de serem efetivadas na prática. Isso inclusive foi percebido e afirmado por nossos interlocutores no decorrer da pesquisa, os quais exprimem que ainda há muito a ser feito nesse sentido, para que, de fato, a qualidade de vida dos velhos possa melhorar e eles usufruam de um tratamento mais digno e respeitoso.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

Brasil, Ministério da saúde. Resolução 446/12 do Conselho Nacional de Saúde/MS Sobre Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa envolvendo seres humanos.



Prado, TMB. Proteção social à pessoa idosa no Brasil. In: Berzins, MV e Borges, MC. Políticas públicas para um país que envelhece. São Paulo: Martinari; 2012.

Brasil, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 06 set. 2013.

Faleiros, VP. A pessoa idosa e seus direitos: sociedade, política e constituição. In: Berzins, MB e Borges, MC. Políticas públicas para um país que envelhece. São Paulo: Martinari, 2012.

Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei orgânica da assistência social. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Brasília, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.842, 04 de janeiro de 1994. Brasília, 1994.

SESC. Modelo Trabalho Social com Idosos: módulo político. Rio de Janeiro: Serviço Social do Comércio: Departamento Nacional / Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, 2009.

_____. Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política nacional de assistência social. Brasília, 2004.